



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA  
Família Base de Tudo

**PROJETO DE LEI Nº 050 /2023**

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e cultura*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente da CMP

“INSTITUI NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICIPIO DE PARATY, O  
DIA MUNICIPAL DOS  
DESBRAVADORES ”

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “**Dia Municipal dos Desbravadores**”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP  
Vereador Tunico Gama



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA  
**Família Base de Tudo**

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes de Desbravadores no Município de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião ; combater ,através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e tóxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudável na sociedade, promovem também o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Projeto de Lei.



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP  
Vereador Tunico Gama